



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.712/2024.

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, solicita pagamento para empresa que realizou serviços de mão de obra necessários para realizar troca da válvula reguladora da bomba de ar do veículo ISW 5041, lotado na SMECTEL. O veículo estava em deslocamento do Transporte Escolar quando ocorreu o sinistro, sendo assim necessário encaminhar para a empresa que atenderia com urgência, visto que o Transporte Escolar é um serviço contínuo. Único orçamento.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a solicitação de serviços necessários para conserto do veículo ISW 5041, lotado na Secretaria da Educação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Diagnóstico/Conserto Válvula Reguladora da Bomba de Ar	Un	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação se justifica pela necessidade com urgência de realizar o serviço de mão de obra para fazer a troca de peça danificada, quando o veículo estava em deslocamento realizando o Transporte Escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o pagamento para a empresa que forneceu os serviços acima descritos no objeto e na fundamentação.

Bombas Injetoras Junges Ltda

CNPJ: 00.584.247/0001-00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que forneceu os serviços deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o serviço com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação. Entendemos, portanto, que a aquisição dos serviços nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O material deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 29.798/2023 de 16 de outubro de 2023 - da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Único orçamento conforme explicação no início deste termo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 350,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Despesa 9338.

Tupanciretã/RS, 29 de Novembro de 2024.

Rosani Taschetto Didoné
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
2303-5/2

Maria Luiza Ehlers
Professora
2384-1/1